



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre aprovação de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União – 2024 – Emenda Parlamentar Federal nº 202444710002 e Programação nº 351620020240002, no valor de R\$ 100.000,00 para a Organização da Sociedade Civil - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2012, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social 2004 – PNAS - 2004;

Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de Dezembro de 2020, que *“Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências nº 130, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.”*

Considerando o Caderno do Conselho Nacional de Assistência Social – Emendas Parlamentares: Contribuição para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social por meio da Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social;

Considerando o Guia de Emendas Orçamentárias da União - PLOA - 2024;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE e o Parecer da Equipe do Órgão Gestor da Assistência Social, referente a Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Considerando a deliberação deste colegiado do CMAS na 4ª Reunião Extraordinária 2024, realizada pela plataforma google meet, no dia 11 de abril de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a transferência voluntária de recursos para a Organização da Sociedade Civil - **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE - CNPJ: 45.316.338/0001-95**, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União relativos a Emenda Parlamentar nº 202444710002 e Programação nº 351620020240002, a ser alocada no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aplicação na classificação Custeio - GND-3, com a aquisição de gêneros alimentícios; material didático pedagógico, de higiene e limpeza; uniformes para trabalhadores; transporte para usuários e capacitação de trabalhadores, visando incrementar as ações para os usuários atendidos no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Modalidades: Unidade Referenciada, Centro Dia Intergeracional.

Artigo 2º - Quaisquer alterações que se fizerem necessárias, serão apresentadas para deliberação do CMAS.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 11 de abril de 2024.

Éder Furtado Ribeiro
Presidente do CMAS-Franca/SP